



INDICAÇÃO Nº 2763/2025

Fiscalização de comércio irregular na Avenida Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, ao lado do nº 328 (Parque Residencial Jundiaí/Jardim Novo Horizonte) - CEP 13212-461.

Considerado que é dever do município fiscalizar e controlar as atividades comerciais dentro da municipalidade;

Considerando que no referido endereço, existe a exploração de atividade comercial irregular, no caso, comércio de reciclagem, sucata e afins;

Considerando que reclamações foram feitas a este gabinete acerca deste comércio, o qual está trazendo enormes problemas aos moradores, vizinhos e comerciantes, como: acúmulo de lixo e sujeira nas vias públicas, proliferação de animais peçonhentos, grande concentração de moradores de rua, aumento da incidência de furtos e roubos,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para fiscalização de comércio irregular na Avenida Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, ao lado do nº 328 (Parque Residencial Jundiaí/Jardim Novo Horizonte) - CEP 13212-461.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 2025.

LEANDRO BASSON

/jgb

